

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO” – ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, **OBJETO:** Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de chá, em atendimento à Diretoria Administrativa. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.518,80 (oito mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de setembro de 2024 às 14h00min (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 926287.

Uberlândia/MG, 02 de setembro de 2024.

**GUILHERME SILVEIRA MARQUES**  
 Diretor Geral Interino do DMAE

**FERUB**

PORTARIA FERUB Nº 018, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA – FERUB, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 37 e o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023, assim como o inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, além do disposto no artigo 14 do Decreto nº 20.289, de 1º de abril de 2023:  
**RESOLVE:**

Art. 1º Indica os servidores abaixo indicados para atuarem em conjunto com a Ouvidoria-Geral nas demandas relativas à Fundação de Excelência Rural de Uberlândia – FERUB:  
 1- Marcos Felipe Pires Elias – nº 144-9;  
 2- Leticia Pereira de Lima Galvão, matrícula - nº 142-2.

Art. 2º Fica estabelecido que os servidores nomeados serão os responsáveis pelo tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria relativas à FERUB, devendo atuar de forma diligente no cumprimento dos prazos e na prestação de informações precisas e tempestivas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 02 de setembro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE COSTA NAZARENO**  
 Diretor Geral da FERUB

**FUTEL**

PORTARIA FUTEL Nº 231/2024

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações.  
 Considerando que a candidata abaixo foi aprovada no concurso público – Edital nº 02, de 21 de setembro de 2022, homologado em 12 de setembro de 2023.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, a candidata abaixo mencionada, sendo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO
04	AMPLA	4			JANAINA SILVERIO ROSA FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de setembro de 2024.

**EDSON CEZAR ZANATTA**  
 Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 232/2024

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,  
 Considerando que os candidatos abaixo foram aprovados no concurso público – Edital nº 02, de 21 de setembro de 2022, homologado em 12 de setembro de 2023.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Padrão1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, os candidatos abaixo mencionados, sendo:

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO
16	AMPLA	16			EDSON ALVES FERREIRA
17	AMPLA	17			IVALDO FERREIRA JUNIOR
18	NEGROS	19			HEITOR AUGUSTO SILVA CECILIO
19	AMPLA	18			GABRIEL PEREIRA MENDES
20	AMPLA	20			HELIO PIRES DE MORAIS
21	AMPLA	21			GILMAR DA SILVA SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de setembro de 2024.

**EDSON CEZAR ZANATTA**  
 Diretor Geral da FUTEL

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 003/2024  
 2º COMUNICADO

**REABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL.**

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, na forma do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017 e alterações, e do Decreto de Nomeação s/nº publicado no Diário Oficial do Município na edição especial nº 6583, páginas 127 e 128, de 1º de abril de 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 11.666/2009, na Lei Municipal nº 10.966/20211, regulamentada no Decreto Municipal nº 13.190/2011, Decreto Federal nº 9.764/2019, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6/2019, no Decreto Estadual de Minas Gerais nº 48.444/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, que autoriza a FUTEL a receber bens em doação de pessoas jurídicas de natureza privada ou pública, que aderirem às condições fixadas no instrumento convocatório, vem a público, **COMUNICAR A REABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES**, nos seguintes termos:

I – **OBJETO** - Recebimento de bens materiais em doação, mediante o encargo de concessão administrativa de exploração publicitária no objeto doado ou em espaço público a ser definido pela FUTEL, na impossibilidade da publicidade ser feita no próprio objeto, durante a realização dos eventos esportivos, nos termos

da Lei Municipal nº 10.966/2011, regulamentada pelo Decreto nº 13.190/2011, conforme especificações abaixo:

Corrida Desafio do Parque do Sabiá Será realizada no dia 10 de novembro de 2024 no Parque do Sabiá. Largada prevista para às 07:30h.				
Itens	Materiais	Sim / Não	Quantidades	Obs
1	Medalhas Fundidas	Sim	600	
2	Troféus Fundidos 25mm	Sim	25	
3	Mini Troféus Fundidos 15mm	Sim	78	
4	Ambulância UTI Móvel	Sim	01	
5	Seguro do evento	Sim	01	
6	Lonas para pódio e backdrop	Sim	6m2	
7	Camisetas	Sim	600	
8	Número de peito	Sim	600	
9	Chip Descartáveis	Sim	600	
10	Sacolas Kits	Sim	600	
11	Água - copo 200ml	Sim	2400	
12	Suco	Sim	600	
13	Isotônico	Sim	600	
14	Frutas Diversos	Sim	A determinar	
15	Lanches Diversos	Sim	A determinar	
16	Locação Pódio de largada/chegada	Sim	01	
17	Locação de Tendas	Sim	04	
18	Locação Serviço de som e locução	Sim	01	

Corrida Zumbi dos Palmares Será realizada no dia 20 de novembro de 2024 no Parque do Sabiá. Largada prevista para às 07:30h.				
Itens	Materiais	Sim / Não	Quantidades	Obs
1	Medalhas Fundidas	Sim	600	
2	Troféus Fundidos 25mm	Sim	25	
3	Mini Troféus Fundidos 15mm	Sim	78	
4	Ambulância UTI Móvel	Sim	01	
5	Seguro do evento	Sim	01	
6	Lonas para pódio e backdrop	Sim	6m2	
7	Camisetas	Sim	600	
8	Número de peito	Sim	600	
9	Chip Descartáveis	Sim	600	
10	Sacolas Kits	Sim	600	
11	Água - copo 200ml	Sim	2400	
12	Suco	Sim	600	
13	Isotônico	Sim	600	
14	Frutas Diversos	Sim	A determinar	
15	Lanches Diversos	Sim	A determinar	
16	Locação Pódio de largada/chegada	Sim	01	
17	Locação de Tendas	Sim	04	
18	Locação Serviço de som e locução	Sim	01	

II. CONTRAPARTIDA OU ENCARGO – A FUTEL, em contrapartida à doação recebida, concederá, exploração publicitária no objeto doado ou em espaço público a ser definido pela FUTEL, na impossibilidade da publicidade ser feita no próprio objeto, durante a realização dos eventos esportivos ou uso de espaços para inserção publicitária no bem doado deverá ser obrigatoriamente relacionada à promoção de práticas esportivas, hábitos de vida saudável ou cuidados com a saúde, nos termos da legislação em vigor.

III. REABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES E ENTREGA DOS ENVELOPES – as inscrições para recebimento de doações, mediante a contrapartida de exploração publicitária nos eventos acima descritos poderão ser realizadas conforme o cronograma a seguir:

Inscrições/envelopes (lacrados) protocolados na Sede da FUTEL até:	Sessão de julgamento e abertura dos envelopes:
05/09/2024 às 17:00h	06/09/2024 às 14:00h
25/10/2024 às 17:00h	28/10/2024 às 09:00h
08/11/2024 às 17:00h	11/11/2024 às 09:00h

III.1 A entrega dos envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues LACRADOS, na sede da FUTEL, à Rua José Roberto Migliorini, nº 850, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-251.

III.2 As Sessões Públicas de abertura dos envelopes realizar-se-ão na sede da FUTEL, à Rua José Roberto Migliorini, nº 850, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-251, nos dias e horários determinados do cronograma.

III.3 Os interessados em doar itens que demandem produção/fabricação, deverão considerar o prazo de entrega, quando da manifestação de interesse em doar.

III.4 Os doadores interessados na inserção da sua publicidade nas camisetas, deverão protocolar a sua manifestar interesse na

sede da FUTEL, impreterivelmente, até 05/09/2024 às 17:00h, em virtude do prazo de fabricação;

III.5 A contrapartida de exploração publicitária poderá ser alterada, a critério da FUTEL, quando da impossibilidade fática de cumprimento, hipótese em que será disponibilizado outros locais de divulgação da logomarca dos doadores no evento, observando a adequação e proporcionalidade.

IV. O Edital do Processo Simplificado de Manifestação de Interesse nº 003/2024 e a minuta do termo de doação com encargo de concessão administrativa de uso de espaço no bem doado para exploração publicitária poderão acessado pelo link site: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/recebimento-de-doacoes/>, solicitado através do e-mail [licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br](mailto:licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br) ou ser retirado na Sede da FUTEL na Rua José Roberto Migliorini, 850, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-251.

Uberlândia, 02 de setembro de 2024.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor-Geral da FUTEL

## IPREMU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU.

CONTRATADA: SILVA COSTA SEG. ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9017/2024, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", E NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.154 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, NO QUE FOR APLICÁVEL, E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS EM COMODATO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR SISTEMA DE ALARME, CONTÍNUOS NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE E ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS, PARA A SEDE DO IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, LOCALIZADO NA RUA BERNARDO GUIMARÃES, Nº125, BAIRRO CENTRO, E NOS IMÓVEIS SITUADOS À RUA TOBIAS INÁCIO, Nº 64, LÍDICE, RUA SILVIANO BRANDÃO, Nº 122, CENTRO E RUA JOHEN CARNEIRO, Nº 1460, LÍDICE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 18.01.09.122.4008.2.162.339039

VALOR MENSAL: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESENTA REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 25.920,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: 02 DE SETEMBRO DE 2.024 A 01 DE SETEMBRO DE 2.025.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2.024

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa  
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682